PUBLICAÇÃO Nº 240/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90 - ECA, comunica a renúncia da Conselheira Tutelar da Região Administrativa de Pirituba, Sra. Elaine Cristina Pinho da Silva - RG nº 26.543.610-2, a partir do dia 19/12/2017.

PUBLICAÇÃO Nº 241/CMDCA/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, através da Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Conselhos Tutelares, torna pública a posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para substituição no período de férias, de acordo com o Art 5º, inciso II da Lei Municipal nº 15.911/2013.

Conselho Tutelar da Capela da região administrativa da Sé

Mildo Ferreira dos Santos de 20/12/2017 à 19/01/2018

Conselho Tutelar da Capela da região administrativa de Vila Curuçá

Elio Moreira da C. Sousa de 02/01/2018 à 03/06/2018

Conselho Tutelar da Capela da região administrativa de Pedreira

Maria da Piedade da S. Moreira de 02/01/2017 à 03/06/2018

Conselho Tutelar da Capela da região administrativa de Itaim Paulista

Rosilda Lopes dos Santos de 02/01/2018 à 03/06/2018

Conselho Tutelar da Capela da região administrativa da Freguesia do Ó

Sérgio Yukio Tomimasu de 02/01/2017 à 03/06/2018

PUBLICAÇÃO Nº 242/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna publico o calendário das Reuniões Ordinárias do CMDCA em 2018 que serão realizadas das 10h00 às 13h00 na Câmara Municipal de São Paulo – Sala Sérgio Vieira de Melo – 1º Subsolo.

JANEIRO 2018	FEVEREIRO 2018
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
	05
22	19
MARÇO 2018	**ABRIL 2018**
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
05	09
19	23
MAIO 2018	**JUNHO 2018**
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
07	04
21	18
JULHO 2018	**AGOSTO 2018**
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
02	06
16	20
SETEMBRO 2018	**OUTUBRO 2018**
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
03	08
17	29
NOVEMBRO 2018	**DEZEMBRO 2018**
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
12	03
26	17

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – GCMI

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, **concede** a renovação do registro condicionado para ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS, para os Programas **Centro Dia para Idosos e Núcleo de Convivência de Idosos, sob nº GCMI/003/12** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, **concede** a renovação do registro condicionado para INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO, para o Programa **Núcleo de Convivência de Idosos – NCI Novo Signo – Casa Irmã Emilie Engel, sob nº GCMI/005/13** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** a renovação do registro condicionado para CASA DE REPOUSO RECANTO DAS ARAUCÁRIAS S/C LTDA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, sob nº GCMI/008/13** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 01/GCMI/2013, **concede** a atualização do registro condicionado para SOCIEDADE BENEFICENTE EQUILÍBRIO DE INTERLAGOS - SOBEI, para os **Programas Núcleo de Convivência de Idosos – NCI Jardim das Imbuias e NCI Montanaro e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/004/13** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** a renovação do registro condicionado para MM. MARPE CASA DE REPOUSO EIRELI - ME, para o **Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Marpe Casa de Repouso, sob nº GCMI/050/15** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** a atualização do registro condicionado para BRAZIL SENIOR LIVING S. A., para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Unidade Villa Lobos, Unidade Campo Belo, Unidade Tatuapé, Unidade Jardins, Unidade Ipiranga, Unidade Chácara Santo Antônio e Unidade Higienópolis, sob nº GCMI/154/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para VILLA DEI FIORI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A TERCEIRA IDADE LTDA - EPP, para os Programas **Centro Dia para Idosos / Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Villa Dei Fiori Unidade I e Centro Dia para Idosos – Villa Dei Fiori Unidade II, sob nº GCMI/198/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para HOTELARIA PARA TERCEIRA IDADE ORQUÍDEA LTDA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/199/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para CASA DE REPOUSO MOOCA BEM ME CARE EIRELI - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Unidade I e Unidade II, sob nº GCMI/200/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para INSTITUTO GERIÁTRICO LIFE CARE EIRELI - EPP, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – HP Life Care, sob nº GCMI/201/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para SOLAR DAS MERCEDES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sob nº GCMI/202/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CASTRO - ME, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Encanto dos Idosos, sob nº GCMI/203/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e Resolução 02/GCMI/2013, **concede** o registro condicionado para LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO, para o Programa **Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Lar de Sant'ana Unidade I e Lar de Sant'ana Unidade II, sob nº GCMI/204/17** em 21 de dezembro de 2017, com validade de 02 (dois) anos a partir desta data.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATA CPA 40/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 13/12/2017 – início: 14h40 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

Marco Antonio T. Passos/SGM; Silvana Serafino Cambiaghi/SMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Claudio Campos/SMPR; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/SMSO; Cassio Glauco Tercitano/SEME; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walther Rodrigues Filho/SEGUR; João Paulo Cuzziol/SEHAB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Juliana Oliveira de Souza Silva/SPOBRAS; Sandra Ramalho/CMPD; Luis Fisberg/CAU; Elisa Prado de Assis/IAB;

Convidados: Talita Correa Santos/PGM, Reinaldo Leite Machado/Sec. de Agricultura e Abastecimento; Wllington Saraiva da Silva/ Sec. de Agricultura e Abastecimento; Julia Coelho Dourado/SPOBRAS; Ulysses dos Santos;

ASSUNTOS TRATADOS

Ofício GSAA/CG/1207/2017 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Reforma para adequação à acessibilidade.

Avaliado o material apresentado, o Colegiado manifestou-se favorável às condições de acessibilidade previstas em projeto. Sugere manter área livre com diâmetro de 60 cm nos boxes sanitários comuns.

Projeto de emenda 1 ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos

Consulta Nacional

Foi assinalado pelo Colegiado que por meio de emenda à norma técnica não devem ser introduzidas alterações estruturais e/ou conceituais que dependam de reunião com representatividade nacional, portanto não concorda com mudanças desta amplitude. Observa que as reuniões para revisão e formatação do texto proposto contaram com número e participação inferior às de formatação da norma técnica.

Mediante leitura do texto disponibilizado para consulta nacional, o Colegiado considerou:

- item 4.3.7 - Proteção contra queda ao longo áreas de circulação – proposta deve ser compatível com normas de segurança. Recomenda consulta aos comitês de normas específicas;

- item 4.6.6.1 - rever termo "preferencialmente", adotar versão 2004 da norma item 6.9.2.3;

- 5.2.2.1- rever, texto incompleto em relação ao atual constante na norma;

- 5.2.2.2 – rever, texto incompleto em relação ao atual constante na norma;

- 5.4.1 – verificar item 5.2.8.1.2 "Em edificações, os elementos de sinalização essenciais são informações de sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rotas de fuga". Deve ser considerado no item proposto;

- Figura 60 – verificar equívoco no posicionamento da sinalização em braile no corrimão, deve ser instalada no prolongamento conforme texto. Observar ausência da sinalização visual junto à sinalização em braile (utilizada somente para orientação na instalação), rever indicação de dimensões em metros;

Análise dos demais itens prosseguirá em próxima reunião.

Prolongamento Av. Chucri Zaidan – Trechos 2 e 3

Aprovação Acessibilidade

Avaliado projeto de acessibilidade disponibilizado pela SPOBRAS para os trechos 2 e 3 do prolongamento da Av. Chucri Zaidan, o Colegiado observou:

TRECHO 2

- ES-AE-CZ-07-5U/011-1 – recomenda rever rebaixos junto ao cruzamento com a Av. Alceu Maynard Araújo (aumentar área da faixa de travessia e reposicionar rebaixo);

- ES-AE-CZ-5U/012-1 – prever acessibilidade às paradas de ônibus : esclarecido em reunião por técnica da SPOBRAS que as paradas de ônibus contemplaram acessibilidade e constam em projeto específico – anotado em plantas a mesma informação;

- ES-AE-CZ-07-5U/013-1 - prever acessibilidade às paradas de ônibus : esclarecido em reunião por técnica da SPOBRAS que as paradas de ônibus contemplaram acessibilidade e constam em projeto específico – anotado em plantas a mesma informação;

- ES-AE-CZ-07-5U/014-1 – avaliar possibilidade de realocação dos espécimes arbóreos constantes no passeio, rever sinalização da faixa de travessia elevada (pista de rolamento);

- ES-AE-CZ-07-5U/015-1 – rever largura canteiro central em conjunto com faixa de travessia próximo à Praça Emb. Cyro de Freitas Valle – situação apresentada pode expor ao risco PCD que não concluir a travessia no tempo disponibilizado pelo semáforo;

- ES-AE-CZ-07-5U/016-1 – sem observações;

- ES-AE-CZ-07-5U/017-1- ajustar largura rampa para 1,20 m mínimo;

- ES-AE-CZ-07-5U/018-1- rever largura canteiro central em conjunto com faixa de travessia próximo à Rua Alexandre Dumas – situação apresentada pode expor ao risco PCD que não concluir a travessia no tempo disponibilizado pelo semáforo; rever aplicação piso tátil direcional até alinhamento predial;

- ES-AE-CZ-07-5U/019-1 – rever aplicação de piso tátil direcional conduzindo até alinhamento predial;

- ES-AE-CZ-07-5U/020-1 – ajustar aplicação de piso tátil direcional;

- ES-AE-CZ-07-5U/021-1 – ajustar aplicação de piso tátil direcional no cruzamento com Rua José Vicente Cavalheiro;

TRECHO 3

- ES-AE-CZ-07-5F/005-B – ajustar aplicação de piso tátil direcional canteiro central paradas de ônibus;

- ES-AE-CZ-07- 5U/022-0 – ajustar aplicação piso tátil direcional para travessia da ciclovia (direcionar travessia), ajustar aplicação piso tátil direcional rebaixo cruzamento Rua Antonio Oliveira, ajustar aplicação piso tátil alerta canteiro central;

- ES-AE-CZ-07-5U/023-0 – ajustar aplicação de piso tátil direcional calçada (afastar do alinhamento predial);

- ES-AE-CZ-07-5U/024-0 – ampliar aplicação guia na confluência, reposicionar aplicação de piso tátil alerta rebaixo faixa pedestre, ajustar aplicação piso tátil direcional em função dos ajustes anteriores;

- ES-AE-CZ-07-5U/025-0 – esclarecer rebaixo cruzamento com Rua Joerg Bruder, recomenda rebaixar o trajeto constante no canteiro central cruzamento com Rua Joerg Bruder;

Para melhor entendimento dos apontamentos constam indicações realizadas pela equipe técnica nas respectivas folhas retro indicada (Trecho 2 e Trecho 3).

Considerado material exposto e justificativas apresentadas pela equipe SPOBRAS presente à reunião, o Colegiado considerou Aprovadas Diretrizes, mediante as presentes indicações associadas às anotações em plantas efetuadas pela equipe técnica, para prosseguimento da implantação do prolongamento da Avenida Chucri Zaidan.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 54/2017 – rvt 2017.12.12-06

Interessado: CAPS II Adulto - Vila Matilde

Local: Rua Evans, 729.

Reunião foi encerrada às 17h30.

GESTÃO

COORDENADORIA DE BENS, SERVIÇOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - COBES

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – DGSS

RETI-RATIFICAÇÃO DAS LISTAGENS DE EMPRESAS APENADAS 15 A 19 /2017

LISTAGEM 15/2017 PUBLICADA NO DOC DE 28/10/2017 PÁG. 03 A 05

LISTAGEM 16/2017 PUBLICADA NO DOC DE 23/11/2017 PÁG. 42 e 43

LISTAGEM 17/2017 PUBLICADA NO DOC DE 02/12/2017 PÁG.54 e 55

LISTAGEM 18/2017 PUBLICADA NO DOC DE 07/12/2017 PÁG. 56 e 57

LISTAGEM 19/2017 PUBLICADA NO DOC DE 116/12/2017 PÁG. 48 e 49

NÚMERO DO CPF DE CÉLIO HUMBERTO ORLANDELI

ONDE SE LÊ CPF: 090.573.238-79 LEIA-SE CPF: 090.573.238-70

Obs: A reti-ratificação da listagem 15/2017 publicada no doc de 15/12/2017 págs. 35 e 36 estende-se as demais listagens de empresas apenadas – referente ao período de apenação de

CÉLIO HUMBERTO ORLANDELI - CPF 090.573.238-70

ANTONIO CARLOS CAMPOVILA - CPF 016.354.118-31

CAMPOVILA & CIA LTDA. - CNPJ 65.068.538/0001-83

ONDE SE LÊ 09.10.2017 A 08.10.2020 LEIA-SE 11.11.2016 A 10.11.2019.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-234

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

2015-0.065.342-6 ROSEMEIRY SUBIRES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.228.708-9 ROSEMEIRY SUBIRES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.045.696-9 ELIDIO PIRES GALHARDO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CONFORME LEI 10.365/87 E DECRETO 29.586/91, INFORMAMOS QUE SERÃO EXECUTADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS:

DEFERIDOS:

SIGRC 20756693 - PODA DE COPA (levantamento, limpeza e adequação), de 06 (seis) árvores (Goiabeira, Ficus SP, Amoreira, Pitangueira , Nespereira e Jaqueira) , situadas na Rua Nuretama, 12 (Área Interna Particular).

TID 17182915 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, de 01 (uma) árvore (Ipê) e a PODA DE COPA (limpeza e adequação) de 01 (uma) árvore (Jacarandá Mimoso) , situadas na Rua Astarte, 140 – Condomínio Edifício Joana D'arc (Área Interna Particular).

TID 16808538 - REMOÇÃO POR CORTE, de 01 (uma) árvore (Ficus SP) , situada na Rua Xiririca, 1059 (SISGAU 200085-6).

SIGRC 20558602 - REMOÇÃO POR SUPRESSÃO, de 01 (uma) árvore (Pau Ferro) , situada na Rua Bugio Vermelho, 88 (SISGAU 669024-11).

SIGRC 20517597 - PODA DE COPA (levantamento, limpeza, adequação e fiação), de 01 (uma) árvore (Chapéu de Sol) , situada na Rua Antonio La Giudice, 520 (SISGAU 017639-13) .

AS PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM, PODERÃO NO PRAZO DE 06 DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO CONTRA A MEDIDA, PROTOCOLANDO-O NESTA PREFEITURA REGIONAL.

BUTANTÃ

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-234

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

2017-0.074.321-6 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Conforme Lei 10.365/87, Decreto 29.586/91, Lei nº 16.137/15, Decreto 56.306/15 e PORTARIA 25/SP-BT/2015, esta PR.BT informa os locais onde serão executados os serviços de Poda de Árvores:

PODA: SIGRC 20688682 - R. Leonardo Mota, 66

SIGRC 20495755 - R. José Piragibe, 262

SIGRC 20303077 - R. Maestro Carlos Cruz, 176, 188 e 198

SIGRC 20261450 - R. Corinto, 546

SIGRC 20697381 - R. Maria Burgueta M. Pestana, 53

SIGRC 20341693 - R. Armando D'Almeida, 166

SIGRC 20528683 - R. João de Souza, 76 e ao lado

SIGRC 20444505 - R. Francisco Pugliese, 226, 230 e lado oposto (praça)

SIGRC 20319692 - R. Boturoca, ao lado do 150

TID 17169758 - R. José Xavier Guimarães, 12

TID 16896737 - R. Mario Augusto de Freitas, oposto ao 131, 121, 115, 109 e 105

SAC 13146309 - R. Abadia dos Dourados, 145

SAC 13192728 - R. Edmur de Castro Cotti, ao lado do 263

SAC 13181082 - R. Maria José Monteiro Romano, 58

Requisição nº 071/2017 - R. Carlos Faria, 525

Requisição nº 156/2017 - Av. Dr. Cândido Motta Filho, 557

REMOÇÃO: SIGRC 20688682 - R. Leonardo Mota, 66

TID 16896737 - R. Mario Augusto de Freitas, oposto ao 131, 121, 115, 109 e 105

E-mail referente ao dia 15/12/2017 - R. Carlos Sara, 107

Requisição nº071/2017 - R. Carlos Faria, 525

Requisição nº 156/2017 - Av. Dr. Cândido Motta Filho, 557

As pessoas ou entidades que discordarem do manejo poderão no prazo de 06(seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional. A execução dos serviços será programada após a publicação do referido despacho no D.O.C. em conformidade com a Lei Municipal 10.919/91. Em caso de árvore em área particular, o referido despacho terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Supervisão Técnica de Limpeza Pública, a qual deve ser retirada pelo interessado.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-234

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

2017-0.113.212-1 ANGELO ALVES RIBEIRO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-234

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

2017-0.150.648-0 RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

COMUNICADO Nº 31/PR.IT/GAB/2017

JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO - Prefeito Regional do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeitura Regional Itaim Paulista;

COMUNICA que os servidores abaixo elencados, trabalharam no dia 03 de Dezembro de 2017 - das 07h00 as 18h00, no evento que tratou da eleição do **Conselho Participativo –** na Prefeitura Regional do Itaim Paulista – Av. Marechal Tito, nº. 3.012 – Itaim Paulista e CEU Vila Curuçá - Av. Marechal Tito, nº. 3.400.

NOME:	**RF**
ANDERSON BISPO DE SOUZA:	662.051.5
ANDRE CHAVES DA SILVA:	725.186.6
ANGELA MARIA RIBEIRO RUIZ:	637.703.3